

ITAQUIRAÍ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER SOBRE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXERCÍCIO DE 2025

(Emenda Constitucional n.º 29/2000)

Os Conselheiros nomeados pelo Decreto n.º 5.559/2024 – 16/10/24, abaixo assinados, reunidos no dia 26 de fevereiro de 2026, após análise da apresentação efetuada pela Controladoria Geral do Município de Itaquiraí - MS, relatam o seguinte sobre as **contas de 2025** do **Fundo Municipal de Saúde – FMS**.

1. IDENTIFICAÇÃO

- Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ MS**
- Exercício Financeiro: **2025**
- Responsável: **SÉRGIO APARECIDO PUPO** - Secretário de Saúde

2. BASE NORMATIVA

Este parecer fundamenta-se na Constituição Federal (Art. 198), na Lei Complementar nº 141/2012, na Lei nº 4.320/64 e nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS).

3. PONTOS DE VERIFICAÇÃO

- **APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

Consoante estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012, art. 7º, os Municípios deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e o art. 159, inciso I, alínea b e § 3º, todos da Constituição Federal.

No exercício sob análise, a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde foi realizada conforme resumo demonstrado na tabela a seguir:

Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Total da receita com impostos (base de cálculo)	106.520.248,55
Valor exigido (15%)	15.978.037,28
Total da Despesa para fins de limite	26.144.479,28
% Aplicado	24,54%

Fonte: RREO 6º Bimestre de 2025 (Anexo 12 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde) e SIOPS do 6º Bimestre de 2025.

Constatou-se que o Município aplicou neste **exercício de 2025**, o montante de **R\$ 26.144.479,28** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde **com recursos próprios**, o que corresponde a **24,54%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado **A MAIOR** o valor de R\$ 10.166.442,00 representando +9,54% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que impõe o limite mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências.

- **SIOPS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE:**

Os dados foram transmitidos e homologados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS do Ministério da Saúde no dia 11/02/2026, conforme pode ser demonstrado no Recibo disponível no site http://siops.datasus.gov.br/hist_sitentrega_mun.php:

ITAQUIRAÍ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DE ENTREGA POR MUNICÍPIOS.

UF: Mato Grosso do Sul
Município: Itaquiraí
Consultar

Situação de entrega das informações no SIOPS

UF: Itaquiraí / MS

Ano	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
2021	X	X	X	X	X	X
2022	X	X	X	X	X	X
2023	X	X	X	X	X	X
2024	X	X	X	X	X	X
2025	X	X	X	X	X	X
2026						

Legenda:
X - Município que informou ao SIOPS.

EQUILÍBRIO FINANCEIRO:

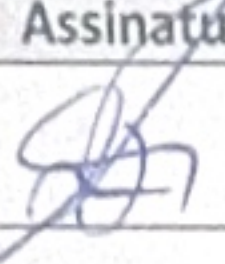
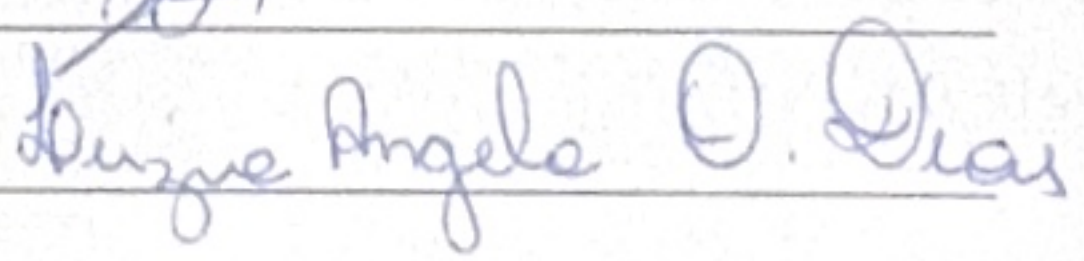
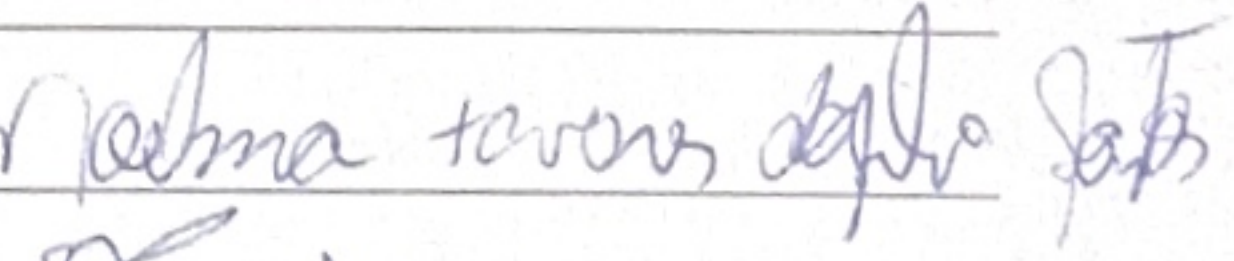
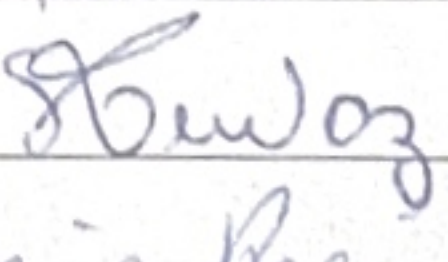
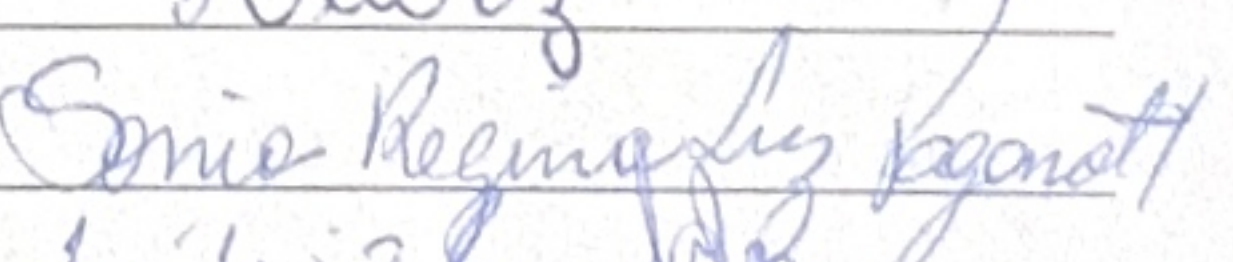
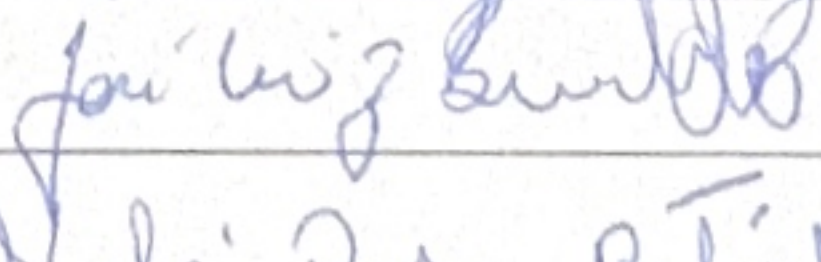
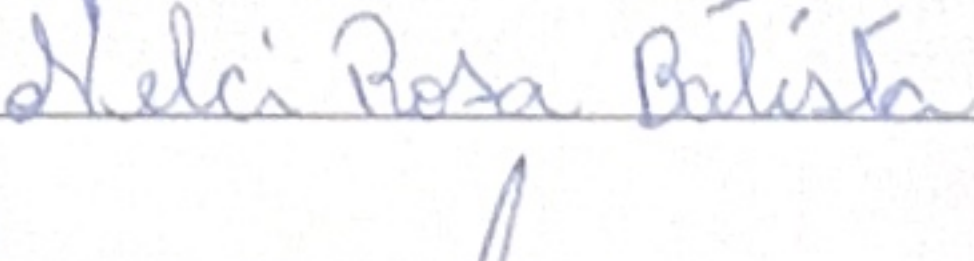
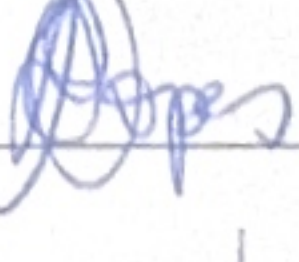
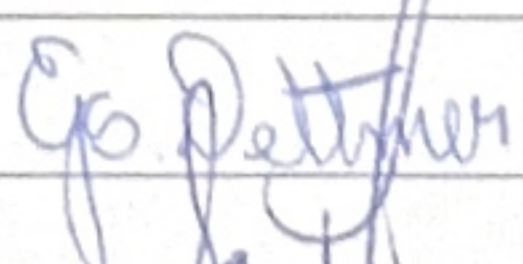
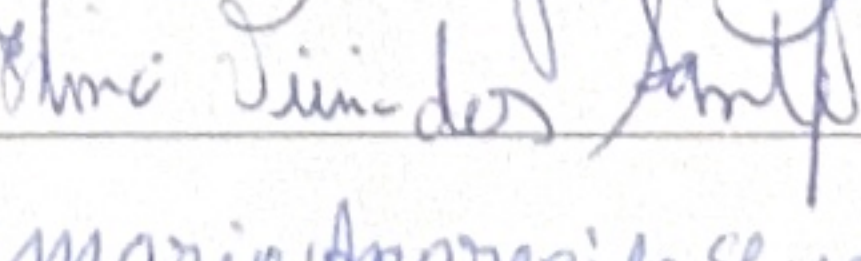
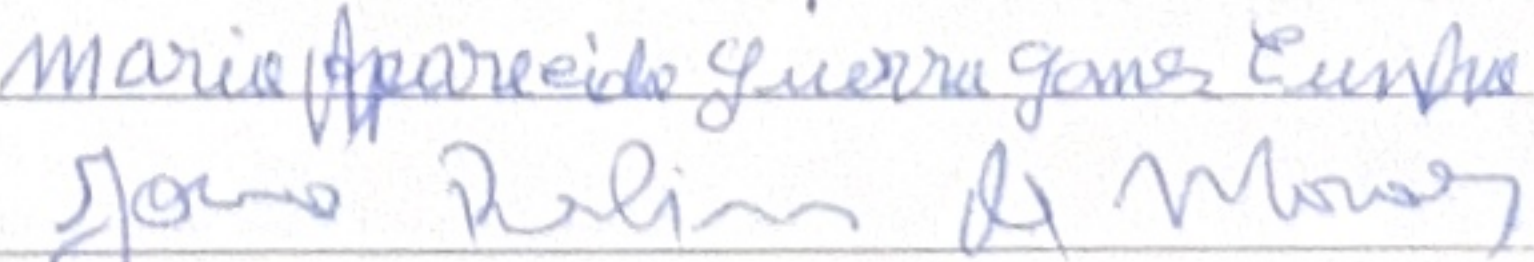
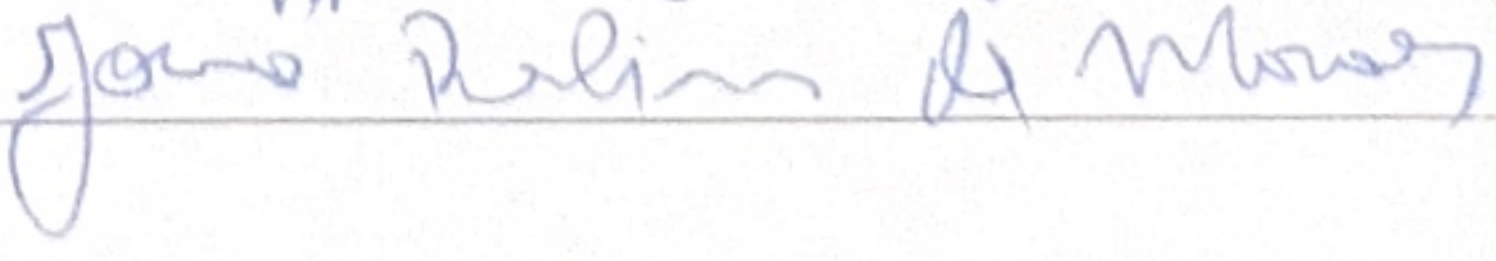
No quadro abaixo fica demonstrado o equilíbrio financeiro do Fundo, considerando os restos a pagar e disponibilidade de caixa.

Saldo em Conta Corrente (31/12/2025)	R\$	4.790.777,77
Despesas Extras	R\$	-1.083.073,14
Despesas Empenhadas e Não Pagas	R\$	-554.640,58
Restos a Pagar	R\$	-0,00
Resultado (SUPERÁVIT)	R\$	3.153.064,05

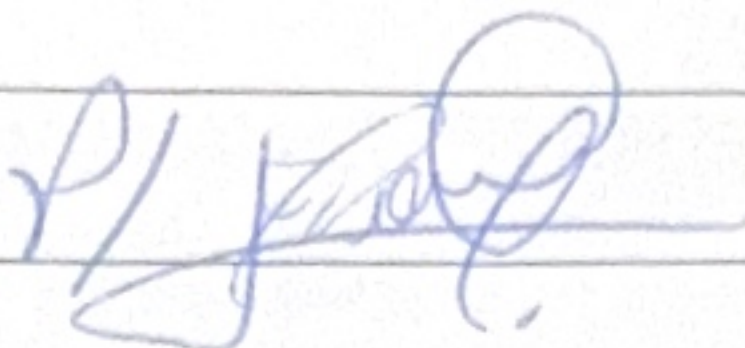
4 - CONCLUSÃO

Considerando que a execução orçamentária e financeira do exercício de 2025 respeitou os limites da Lei Complementar nº 141/2012 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que as despesas foram realizadas em consonância com o Plano Municipal de Saúde, este Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **OPINA PELA REGULARIDADE DAS CONTAS** à aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí – MS. Este Parecer ficará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para apreciação e julgamento

Itaquiraí – MS, 26 de fevereiro de 2026.

Ato de Nomeação	Conselheiro	Segmento	Assinatura
Decreto 5.559/2024	Sérgio Aparecido Pupo	Prestadores de Serviços de Saúde	
Decreto 5.559/2024	Luzia Ângela de Oliveira Dias	Prestadores de Serviços de Saúde	
Decreto 5.559/2024	Milton Mello	Prestadores de Serviços de Saúde	
Decreto 5.559/2024	Noelma Tavares da Silva Ramos	Prestadores de Serviços de Saúde	
Decreto 5.559/2024	Reni de Lima Vaz	Trabalhadores de Saúde	
Decreto 5.559/2024	Sonia Regina Paganotti	Trabalhadores de Saúde	
Decreto 5.559/2024	José Luiz Beraldo	Trabalhadores de Saúde	
Decreto 5.559/2024	Nelci Batista Rosa	Trabalhadores de Saúde	
Decreto 5.559/2024	Sirlete Augusto Lopes	Usuários	
Decreto 5.559/2024	Elza de Gois Silva Dettmer	Usuários	
Decreto 5.559/2024	Isac da Silva Costa;	Usuários	
Decreto 5.559/2024	Maria Ap. Guerra Gomes Cunha	Usuários	
Decreto 5.559/2024	Josué Rubin de Moraes	Usuários	

ITAQUIRAÍ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

creto 5.559/2024	Laercio Bueno de Oliveira	Usuários	
creto 5.559/2024	Silvana Silva Dutra	Usuários	
creto 5.559/2024	Marcia Regina Puppo	Usuários	